



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

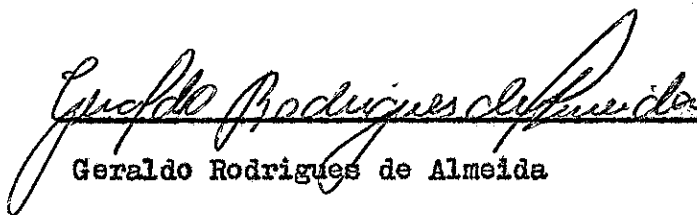
PROJETO DE LEI Nº 16/77.

Determina feriado Municipal e dá
outras providências.

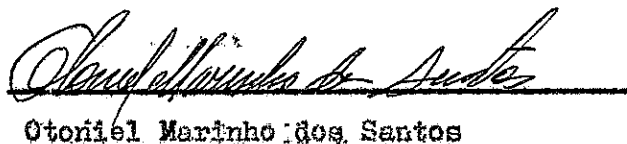
Art. 1º - Torna-se feriado municipal o dia 22 de novembro de cada ano, data do falecimento do Prefeito Dr. Antonio Batista Santiago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em
17 de Outubro de 1977.


Geraldo Rodrigues de Almeida

Presidente


Otoniel Marinho dos Santos

2º Secretário